



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DO RECURSO

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, torna público o RESULTADO DO RECURSO - 2ª E 3ª ETAPA (ENTREVISTA/ ESTUDO DE CASO E ANÁLISE CURRICULAR), referente ao resultado provisório publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 17/02/2025.

1. Aberto o prazo recursal em (18/02/2025), conforme data inserta no Anexo I do EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, foi interposto 01(um) recurso ao resultado referente ao CÓDIGO: AS014 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – SEDE, candidato (a) alega que não fora contabilizada nota de experiência, sendo que foi apresentado documento comprobatório; 01 (um) recurso ao resultado referente ao CÓDIGO: AS015 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – TANQUINHO, candidato (a) alega que convocação para entrevista não foi clara e que não foi apresentado informações suficientes e 01 (um) recurso ao resultado referente ao CÓDIGO: AS017 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGEDO DE PAU D'ARCO candidato (a) alega que não fora contabilizada nota de cursos compatível com a área, diante dos documentos apresentados.
2. A RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO encontra-se em poder da Comissão do Processo Seletivo da Saúde, sendo disponibilizada mediante solicitação do candidato (a) interessado à Comissão – na Secretaria de Assistência Social.
3. Diante da análise do recurso interposto, A Comissão de Processo Seletivo da Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDEU: PROVIMENTO EM PARTES ao recurso administrativo interposto por candidato (a), referente ao CÓDIGO: AS014 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – SEDE, resultado alterado referente a análise curricular e consequente nota final, porém mantendo a posição de classificação, não foi considerado período de experiência como inspetor escolar, por não ser compatível com profissional em programas sociais, serviços e projetos sociais compatível com educação; PROVIMENTO EM PARTES ao recurso administrativo interposto por candidato (a), referente ao CÓDIGO: AS015 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – TANQUINHO, resultado alterado uma vez que no resultado provisório a situação de desclassificação por nota zero, porém o edital não adotou esse critério de eliminação, porém quanto ao mérito da convocação os atos foram em conformidade com edital, bem como com o princípio da legalidade, razoabilidade e transparência, consta claro na páginas 47 e 48 da publicação em Diário Oficial do dia 10 de fevereiro de 2025, bem como nas páginas 19 e 20 da publicação em Diário Oficial do dia 11 de fevereiro de 2025 as informações quanto ao horário e data da entrevista para os cargos por códigos e NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por candidato (a), referente ao CÓDIGO: AS017 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGEDO DE PAU D'ARCO, uma vez que não apresentou certificados de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área do cargo escolhido, apresentou diversos certificados compatíveis a área da saúde.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Diante do exposto a Comissão do Processo Seletivo, revisou status dos Códigos: AS006, AS011, AS014, AS025, com base no Princípio da Autotutela Administrativa, por ter apresentado no resultado provisório situação de desclassificação por nota zero, porém o edital não adotou esse critério de eliminação. Revisão do status do Código: AS015 por provimento em partes do recurso interposto, uma vez que no resultado provisório a situação de desclassificação por nota zero, porém o edital não adotou esse critério de eliminação. E a alteração da nota da segunda colocada do código AS014 referente a análise curricular e conseqüente nota final, porém mantendo a posição de classificação por provimento em partes do recurso interposto.

Lapão/BA, 25 de fevereiro de 2025.

LUMMA DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão
DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.